

### DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A política de investimento do “**Fundo de Pensões The Navigator Company**” define os princípios de investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do Fundo, em conformidade com (i) natureza dos benefícios abrangidos pelo Plano de Pensões, (ii) as características da população abrangida e a duração das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões, (iii) o nível de financiamento das responsabilidades do Fundo de Pensões.

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente da carteira de ativos expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações.

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

A avaliação do risco do Fundo é feita de forma sistemática através do controlo da exposição da cada classe de ativos relativamente à respetiva alocação central e, para os mandatos balanceado, são também calculadas outras medidas de risco como a duration, tracking error expost assim como a atribuição de desempenho das diversas classes de ativos.

### **POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL**

#### **VISÃO**

A Ageas Pensões tem a preocupação de adotar uma Política de Investimento Responsável na tomada de decisão relativa aos investimentos dos fundos de pensões geridos. Por Investimento Responsável (IR) entendemos a integração nos processos de investimento e *ownership* de medidas de proteção ambiental, promoção social e de transparência no governo da sociedade (ESG), em virtude do impacto que esses fatores podem ter no desempenho económico de uma empresa.

#### **ENQUADRAMENTO**

O Fundo The Navigator Company procurará ter uma política de investimento responsável, garantido assim que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, seja dada relevância a aspetos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades ("ESG"), assim como procurará contribuir para assegurar a sustentabilidade do mercado como um todo, no longo prazo.

Os gestores candidatos à gestão de mandatos do Fundo são avaliados pela capacidade em entregar valor acrescentado na gestão do mandato pretendido, pela sua robustez operacional, e pela forma como integram os fatores ESG no seu processo de investimentos e processo de tomada de decisão. Considera-se relevante a integração dos fatores ESG no processo de investimento pelo facto de poderem ter impacto na receita, custos operacionais, vantagem competitiva e custos de capital.

O Fundo seleciona gestores que incluam os fatores ESG como parte da sua decisão, que evidenciem um compromisso transversal a toda a firma, e que demonstrem utilizar dados e research nas suas avaliações e processo de investimentos. No caso de investimentos passivos, o foco está na utilização que o gestor dá às posições que detém (voto e compromisso).

Uma das formas de avaliar que os gestores candidatos e selecionados integram os fatores ESG, para além do due diligence no processo de seleção, materializa-se na preferência por gestores que sejam, ou estejam em processo de assinatura dos Princípios de Investimento Responsável (PRI) da ONU.

A incorporação de princípios de investimento responsável na política de investimento visa maior robustez na estabilidade do retorno e volatilidade esperados da estratégia de investimento de longo prazo do Fundo, no seguimento das alterações que os fatores ESG têm no desempenho das classes de ativos, não deverá por isso, em circunstâncias normais, causar interrupção na persecução dos objetivos de longo prazo do fundo de pensões.

No âmbito do investimento responsável, o Fundo procura investir parte dos seus ativos em fundos de investimento que tenham objetivos ESG.

A abordagem do investimento sustentável e responsável, aplicada à política de investimento assenta sobretudo na exclusão ou screening negativo.

Da política de investimento definida para os mandatos balanceados são excluídos investimentos em:

### Tabaco:

Não é permitido o investimento em empresas fortemente envolvidas na fabricação de tabaco e produtos afins:

- Produção de tabaco: Excluem-se as empresas que obtêm mais de 25% de suas receitas da produção de produtos de tabaco;
- Produtos e / ou serviços relacionados ao tabaco: Excluem-se as empresas que obtêm mais de 25% de suas receitas com o fornecimento de produtos / serviços relacionados ao tabaco.
- Retalho de tabaco: Excluem-se as empresas que obtêm mais de 25% das suas receitas da distribuição e / ou venda a retalho de produtos de tabaco.

### Carvão térmico:

Não é permitido o investimento em empresas que tenham um modelo de negócio baseado no carvão térmico, quer através da extração, quer através da geração de eletricidade.

- Extração de carvão térmico: Excluem-se as empresas ativas na mineração e exploração de carvão térmico que obtêm mais de 25% de suas receitas com essas atividades.
- Geração de energia a carvão térmico: Excluem-se as empresas com capacidade de geração de eletricidade a partir de carvão térmico superior a 25% de sua capacidade total de geração de eletricidade.

### Armamento:

Da política de investimento do fundo são excluídos investimentos em empresas de sectores considerados controversos, incluindo empresas que participam em atividades militares no financiamento, investimento, desenvolvimento, produção, manutenção, uso, distribuição, armazenamento, transporte, comércio ou qualquer outra atividade relacionada com armamento

controverso (“controversial weapons”) ou suas componentes-chave e produção de armamento, em conformidade com os Tratados Internacionais.

Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional

- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo
- Materiais radioativos (salvo para fins medicinais)
- Trabalho forçado e trabalho infantil
- Pornografia e prostituição
- Violação de direitos humanos

Lisboa, 30 de novembro de 2022